



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019

PROCESSO N° 0001230-83.2019.4.01.8007

PREGÃO N° 31/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.<sup>a</sup> CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP N° 31/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo “SPLIT” (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luís/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N° 8.666/93 e N° 10.520/2002, DECRETO N° 7.892/2013, alterado pelo Decreto N° 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 31/2019 e Processo Administrativo N° 0001230-83.2019.4.01.8007.**

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo “SPLIT” (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luís/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019 – Ar condicionado – 2 D COMÉRCIO E SERVIÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UND. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R\$)   | VALOR TOTAL (R\$)   |
|------|---|------|-------|--|---|
| 02   | Fornecimento e Instalação de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com gabinete em plástico e insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, modelo TE18 + T118F, fabricante Electrolux. | und  | 19    | R\$ 2.620,000<br>(dois mil e seiscentos e vinte reais)             | R\$ 49.780,0000<br>(quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)         |
| 03   | Fornecimento e Instalação de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 30.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, modelo ECS30F-R4, fabricante Agratto                               | und  | 05    | R\$ 4.490,0000<br>(quatro mil e quatrocentos e noventa reais)      | R\$ 22.450,0000<br>(vinte dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)          |
| 05   | Fornecimento de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 9.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com gabinete em plástico e insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, modelo VE09F + V109F, fabricante Electrolux               | und  | 06    | R\$ 1.120,0000<br>(um mil e cento e vinte reais)                   | R\$ 6.720,0000<br>(seis mil e setecentos e vinte reais)                       |
| 13   | Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, modelo VE12F + V112F, fabricante Electrolux                        | und  | 03    | R\$ 1.965,0000<br>(um mil e novecentos e sessenta e cinco reais)   | R\$ 5.895,0000<br>(cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais)            |
| 14   | Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, modelo TE18 + T118F, fabricante Electrolux                         | und  | 04    | R\$ 2.790,0000<br>(dois mil e setecentos e noventa reais)          | R\$ 11.160,0000<br>(onze mil e cento e sessenta reais)                        |
| 16   | Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo split , com unidade interna tipo HIGH WALL, com capacidade de resfriamento de 30.000 BTU/h, controle remoto sem fio, garantia mínima de 03(três) anos para todos os componentes, ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (PROCEL/INMETRO) padrão A e unidade externa com insulfamento HORIZONTAL Tensão de 220V monofásica, Modelo ECS30F-R4, fabricante Agratto                               | und  | 06    | R\$ 4.294,0000<br>(quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais) | R\$ 25.764,0000<br>(vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais) |

**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**R\$ 121.769,00**

1.1 – Fornecedor: **2 D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.489.626/0001-67, com sede na Rua Trinta e Quatro, Quadra 60, nº 28, Cohatrac IV, Cep 65054-844, São Luis/MA, telefones: 98 98412-1259 / 98827-6467 / 3239-0244, e-mail [deborah@dexclimatizacao.com.br](mailto:deborah@dexclimatizacao.com.br), representada pela Sra. DEBORAH MATOS E SILVA, brasileira, CPF nº 018.462.063-59, RG nº 114.415.499-2 SSP/MA, domiciliada em São Luís/MA.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trfl.jus.br](http://www.ma.trfl.jus.br).

#### **5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;


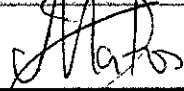
7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trfl.jus.br](http://www.ma.trfl.jus.br).

**9 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2019.

| Seção Judiciária do Maranhão  | Fornecedor  |
|---|---|
| <br>_____<br><b>CÉLIA SILVA FARIA</b><br>Diretora da Secretaria Administrativa | <br>_____<br><b>DEBORAH MATOS E SILVA</b><br>Representante da Contratada |
|   | <b>DEX Climatização e Eng. do Ar</b><br>2 D Com. e Serviços Ltda<br>CNPJ: 10.489.626/0001-67<br>Insc. Est. 12.309.927-3<br>São Luís - MA                      |